

PROJETO DE LEI Nº 20/2020

**CONCEDE INCENTIVO FINANCEIRO À
INDUSTRIA DE MOVEIS LOSEKANN LTDA.**

Art. 1.º Fica o Município de Agudo autorizado a conceder incentivo financeiro à empresa INDUSTRIA DE MOVEIS LOSEKANN LTDA, CNPJ 89.248.744/0001-33.

Parágrafo Único. O incentivo a que se refere este artigo consiste em auxílio financeiro de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), concedido em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, a contar de setembro de 2020, tendo como data base o último dia útil de cada mês.

Art. 2.º No Termo de Contrato previsto no art. 9.º, II, da Lei 1625/2005, de 23 de novembro de 2005, redação da Lei Municipal 1.914/2013, de 19 de setembro de 2013, deverá constar a cláusula de indenização prevista no Parágrafo Único, II, do mesmo artigo, se a empresa encerrar suas atividades antes de decorridos 5 (cinco) anos contados da concessão do benefício.

Art.3.º A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 09 de julho de 2020.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODESES, criado pela Lei 1625/2005, com o objetivo de apoiar, através dos incentivos materiais e financeiros de que trata esta Lei, os projetos de empresas e pessoas físicas que tenham por objetivo o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante investimentos, dos quais resultem a implantação ou expansão de unidades industriais, agroindustriais, comerciais atacadistas, de prestação de serviços e de produção agropecuária, recebeu, para análise, pedido de incentivo da empresa INDÚSTRIA DE MÓVEIS LOSEKANN LTDA, para ressarcimento de investimentos realizados nos anos de 2015 a 2018, quando da ampliação de sua sede.

Fundada em 1978, por Delci A. Losekann, *in Memoriam*, em 2011 foi transformada em sociedade limitada com a entrada dos filhos Márcio e Gérson, cria-se uma empresa familiar, com o desejo de desenvolver e expandir as suas atividades. Assim, com muita dedicação, ampliaram a sede da empresa em aproximadamente 250m², etapa esta concluída no ano de 2014, beneficiando-se naquele ano com os incentivos previstos na Lei 1625/2005, com a ressarcimento das despesas de água e luz consumidas no processo de produção.

Com o incremento nas atividades fez-se novamente necessário, para atender exigências de mercado, nova remodelação, com ampliação do espaço interno da fábrica para 470,17 m², contratação de mão de obra e modernização de máquinas e equipamentos utilizados. Tais mudanças ocorreram nos anos de 2015 a 2018, com investimento de R\$ 311.084,93, segundo levantamento de notas fiscais apresentadas, e resultaram em maior espaço para produção, equipamentos mais modernos e criação de novos empregos.

Após análises detalhadas e levantamento de informações o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODESES deliberou, no ano de 2019, ser possível a concessão do incentivo em favor da mesma, no valor de R\$ 30.000,00 a ser ressarcido. Assim, remetemos para tramitação a proposta que busca autorização legislativa para a concessão de incentivo financeiro.

Sendo imperativa a obtenção da autorização legislativa (art. 8º da LM 1625/2005), toma-se a iniciativa para tal, com a presente proposição, que segue acompanhada da estimativa de impacto orçamentário e financeiro n.º 008/2020.

À sábia e equilibrada deliberação da colenda Casa Legislativa.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO 008/2020
PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO À EMPRESA INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LOSEKANN LTDA.

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO À INDÚSTRIA DE MÓVEIS LOSEKANN LTDA, NO VALOR DE R\$ 30.000,00, DIVIDIDOS EM 10 PARCELAS MENSAS E SUCESSIVAS DE R\$ 3.000,00 CADA.	2020	2021	2022
JUSTIFICATIVA: RESSARCIR OS GASTOS COM AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO INTERNO DA FÁBRICA, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MODERNIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.			
Incentivo Financeiro	12.000,00	18.000,00	0,00
Total	12.000,00	18.000,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2020	2021	2022
Recurso LIVRE – 001	12.000,00	18.000,00	0,00
Total	12.000,00	18.000,00	0,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL ☒ Adequada ☐ Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ☒ Adequada ☐ Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 Lei Municipal nº 2.064/2017. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.148/2019 e Lei Orçamentária Anual nº 2.159/2019 para o exercício de 2020.
Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2020.	

AGUDO, 07 de julho de 2020.

ADEMIR KESSELER
 Secretário da Fazenda

VALÉRIO VILI TREBIEN
 Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Alan Paulo Müller**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar o gasto, cuja despesa no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) em 2020, existem dotações orçamentárias:

LIVRE - 001

1079 – FOMENTO À INDUSTRIALIZAÇÃO

3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas (8433)

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 07 de julho de 2020.

ALAN PAULO MÜLLER

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo